

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

**DELIBERAÇÃO N.º 1.113/2015 - DS/CMDCA**

**Torna público o 2º Curso de  
Capacitação para os Serviços de  
Acolhimento Institucional da  
cidade do Rio de Janeiro.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e:

**CONSIDERANDO** o artigo 88 da Lei Federal 8.609/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente que institui os conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o *caput* do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.873/1992, o CMDCA-Rio é órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

**CONSIDERANDO** que o CMDCA é um órgão integrante do Sistema de Garantia de Direitos, indispensável à melhoria da gestão das políticas voltadas para a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e à efetivação do princípio da Prioridade Absoluta ao público infante-adolescente;

**CONSIDERANDO** as recentes modificações das normativas legais referentes aos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** que o processo de reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional demanda constante qualificação das equipes de atendimento;

**CONSIDERANDO** a competência deste CMDCA em conceder registro de funcionamento às entidades de atendimento a crianças e adolescentes.

## **DELIBERA:**

Art. 1º. A realização do 2º Curso de Capacitação dos Serviços de Acolhimento Institucional do Município do Rio de Janeiro, em parceria com o Centro de Capacitação da Política de Assistência Social/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. A convocação das entidades públicas e privadas, que atendem na modalidade de acolhimento institucional, inscritas no CMDCA, para participarem do Curso de Capacitação para os Serviços de Acolhimento Institucional, que será realizado nos dias 03, 10, 17, 24 e 31 de março de 2015, com carga horária total de 40 horas.

Art.3º. A programação do curso de capacitação está especificada no anexo desta Deliberação.

Art. 4ª. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2015.

Danilo Groff Filho  
Presidente do CMDCA-Rio

## **ANEXO**

### **Curso de Capacitação para os Serviços de Acolhimento Institucional**

**Local: Auditório da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - Praça Cristiano Ottoni, s/nº - 7º andar - Prédio Central do Brasil - Centro - Rio de Janeiro**

**Dias: 03, 10, 17, 24 e 31 de março de 2015**

**Horário: 09 às 17 horas**

---

### **Capacitação para Operadores dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**

#### **Público:**

Equipe Técnica / Educador Social / Cuidador / Gestor

#### **Carga Horária:**

40horas / 05 encontros de 08horas

**Objetivos:** Capacitar os profissionais para a reorganização dos serviços de acolhimento institucional conforme as orientações metodológicas e instrumentalizá-los para a implementação de estratégias que garantam o direito à convivência familiar e comunitária.

## **MÓDULO I – ASPECTOS HISTÓRICOS DA INSTITUIÇÃO FAMÍLIA E SEUS REBATIMENTOS NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

Apresentação do Curso – Objetivos e Conteúdo

- **Parte 1- Família brasileira:** aspectos históricos, sociológicos e antropológicos
- **Parte 2- Aspectos históricos da institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil** e suas repercussões no desenvolvimento de crianças e adolescentes  
Mudanças e implicações legais no acolhimento institucional

## **MÓDULO II – DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

- **Parte 1- Declaração Universal dos Direitos Humanos**  
Trajetória da PNDH – Linha do Tempo e Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH 3 – Eixo 3, diretriz 8 – consolidação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes
- **Parte 2- Convenção Internacional dos Direitos da Criança**

## **MÓDULO III - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS**

- **Parte 1- A Assistência Social no Brasil**  
Base sócio-histórica e legal  
Sistema Único de Assistência Social (eixos estruturantes)  
Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais
- **Parte 2- A Infância e o Sistema de Garantia de Direitos**  
ECA (abordar os princípios: excepcionalidade do afastamento do convívio familiar, provisoriedade do afastamento do convívio familiar, preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, garantia de acesso e respeito à diversidade e não discriminação, oferta de atendimento personalizado e individualizado, garantia de liberdade de crença e religião, respeito à autonomia da criança, do adolescente e do jovem) e

o Sistema de Garantia de Direitos  
Plano Nacional de Direito à Convivência Familiar e Comunitária;  
Lei 12.010/2009 (altera a Lei N° 8069/1990 - ECA)

#### **MÓDULO IV - ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

- **Parte 1- Desenvolvimento infanto-juvenil e acolhimento institucional**  
Características, desafios, comportamentos, limites
- **Parte 2- Desenvolvimento Infanto-juvenil, gênero/etnia, orientação sexual:** fortalecimento da autonomia, construção da individualidade e identidade
- **Parte 3- Trabalho social com as famílias de origem:** diversidade e Ética profissional no trato com famílias, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social
- **Parte 4- Constituição de Rede**  
Relação Serviço de Acolhimento - Articulação intersetorial – Escola/Saúde/Esporte e Lazer/Cultura

#### **MÓDULO V - ESPECIFICIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS**

- **24/03 - Parte 1- Competências Profissionais –**  
Mesa de debate: Atribuições Educador Social
- **24/03 - Parte 2- Apresentação das Atribuições Profissionais**
- **24/03 – Parte 3- Trabalho em equipe/relações de trabalho**

- **31/03 - Parte 1 – Projeto Político Pedagógico, PDI e PDF** (protocolo de entrada e saída das crianças e adolescentes / comunicação ao Judiciário);
- **31/03 - Parte 2- Reordenamento dos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes**